

Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

Portaria



Portaria nº 0171 de 17 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, as Leis 4.320/64 a 101/00, bem como em atendimento as disposições do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao processo de avaliação das contas anuais.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de apurar e garantir o cumprimento dos limites de Educação (MDE 25% e FUNDEB 70%), Saúde 15%, Pessoal, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Remuneração dos Agentes Políticos, Abertura de Créditos Adicionais, Publicidade e Transparência das Contas Públicas, no encerramento do exercício de 2023 e respectiva prestação de contas, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a. Sr. a Luciana Rodrigues Silva Gomes - Presidente;

b. Sr. a Fabiana Silva Rocha - Membro

b. Sr. Sávio Marques da Silva Figueiredo - Membro

Gabinete do Prefeito de SÃO GABRIEL 17 de novembro de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes Prefeito Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretária de Administração/Finanças



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ESAMUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Portaria nº 0172 de 17 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 11;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2023, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2023, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ESAMA Bahia M<mark>un</mark>icípio de São Gabriel Prefettura Municipal de São Gabriel

emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- **Art.** 3° A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a. Sr. a Narjara Miranda de Queiroz Presidente;
 - b. Sr. ^a Mirian Rocha da Silva Membro;
 - c. Sr. ^a Lucélia Rodrigues Silva Gomes Membro;
 - d. Sr. ^a Bruna Rodrigues de Oliveira Membro.
- **Art. 4º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto de Encerramento do Exercício, o qual dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.
- **Art. 5º** A Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o disposto na Resolução TCMBA 1378/2018, conforme modelo abaixo:

MODELO MAGO036 Código do Documento: PCAGO036)

Prefeitura Municipal de ______ Período de referência:____

RELAÇÃO ANÁLITICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O ATIVO CIRCULANTE

Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba



Diário Oficial do Município

		MODELO N (Código do Docume			
BELA	Prefeitura Municipal de	MENTOS QUE COMPÔ	Periodo de re		
Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					
Art. 6° Esta Po	ortaria entrará	i em vigor na	ı data de sua p	ublicação.	
		<u> </u>	ABRIEL, 17 d		
Gabinet Hipólito Rodrig Prefe	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	e novembro de novembro de Administra	Silva Gomes
 Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
 Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
 Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
 Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
 Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
 Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
 Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
 Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
Hipólito Rodriş	gues Silva Gon	<u> </u>	Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

Esta Bahia M<mark>UNI</mark>CÍPIO DE SÃO GABRIEL PREFETTURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Portaria nº 0173 de 17 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 11;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1°. Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

Art. 2°. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2023;

Art. 3°. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÌVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ESAMA Bahia M<mark>UN</mark>ICÍPIO DE SÃO GABRIEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4°. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto de Encerramento do Exercício que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e disposição contida no item 18 do artigo 9°. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5°. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Mathias Freire Bonfim Presidente;
- b. Sr. Sávio Marques da Silva Figueiredo Membro;
- c. Sr. ^a Andressa Nunes de Amorim Membro;

Art. 6°. Caberá à comissão apresentar relatórios conforme os modelos abaixo, estabelecidos pela Resolução TCM/BA N° 1378/2018:

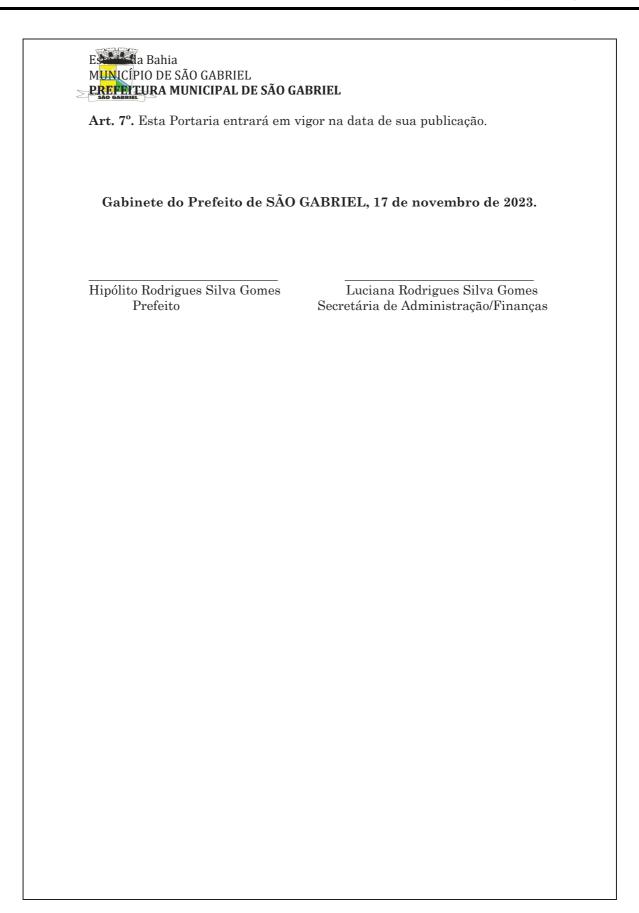


Diário Oficial do Município

		ODELO MA igo do Documento				
Prefeitura Mu	nicipal de		Período de	referência:	_	
RELAÇÃO D	E BENS ADQUIRID	OS NO EXERCÍCIO	E CERTIDÃO DOS BI	ENS PATRIMONIA	us	
Nº 4					Deprecia	ção, exaustão e
					-	
					amo	ortização
	RELAÇÃO DOS	BENS IMÓVEIS AD	QUIRIDOS NO EXER	RCÍCIO		
n Ni	do Tombo	Alocaçã	0	Valor	Deprecia	ção, exaustão e ortização
					_	
		econo la				
Prefeitura Mui	nicipal de		Período de	referência:		
	DEMO	ONSTRATIVO DE BI	NS MÓVEIS	100-10-07-2		
						T
Incorporação (Resultante da Execução Orçamentária)	Baixas (Resultante da Execução Orçamentária)	Incorporação (Independent e da Execução Orçamentária)			Alienação	Saldo Atual
					111	
		ODELO MAG o do Documento: P		'		
			Devlada da e	roforAncia:		
Prefeitura Munic			Período de r	reservinos.		
Prefeitura Munic		NSTRATIVO DE BEN		esercita.		
Prefeitura Munici Incorporação (Resultante da Execução Orçamentária)		Incorporação (Independente da Execução Orçamentária)		Depreciação	Alienação	Saldo Atual
Incorporação (Resultante da Execução	Baixas (Resultante da Execução	Incorporação (Independente da Execução	Baixa (Independente da Execução		Alienação	Saldo Atual
	n Nº d de atendimento i mbo e submetido do Patrimonio Prefeitura Mut Incorporação (Resultante da Execução	RELAÇÃO DOS Nº do Tombo RELAÇÃO DOS Nº do Tombo RELAÇÃO DOS Nº do Tombo Nº do Tombo O Tombo Nº do Tombo Me atendimento à Resolução TCM nímbo e submetidos a controle aprosis, estabelecido conforme item 41 d. do Patrimônio Me DEMO Incorporação (Resultante da Execução Resultante da Execução Resultante da Execução	RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADO Nº do Tombo RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ADO RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ADO Nº do Tombo Alocação CERTIDÃO de atendimento à Resolução TCM nº 3060/05, art. 9, it mbo e submetidos a controle apropriado, estando, air is, estabelecido conforme item 43 da Resolução TCM n MODELO MAC (Código do Documento: Prefeitura Municipal de DEMONSTRATIVO DE BE Incorporação (Resultante da Execução Resultante da Execução (Resultante da Execução Execução Resultante da Execução CASECTOR RESULTANTE DE BENS IMÓVEIS ADO Alocação (Independent e da Execução c de Execução	RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXER Nº do Tombo Alocação RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXEI Nº do Tombo Alocação CERTIDÃO de atendimento à Resolução TCM nº 1060/05, art. 9, item 18, que os benimbo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados pis, estabelecido conforme item 41 da Resolução TCM nº 1060/05. MODELO MAGOO26 (Código do Documento: PCAGO026) Prefeitura Municipal dePeríodo de DEMONSTRATIVO DE BENS MÓVEIS Incorporação (Resultante da Execução Baixas (Independent (Independentes da Execução	RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO Nº do Tombo RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO Nº do Tombo Alocação Valor CERTIDÃO de atendimento à Resolução TCM nº 1060/05, art. 9, item 18, que os bens patrimoniais arrombo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas, det. is, estabelecido conforme item 41 da Resolução TCM nº 1060/05. MODELO MAGOO26 (Código do Documento: PCAGO026) Prefeitura Municipal de	RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO Nº do Tombo Alocação Valor Deprecia am CERTIDÃO de atendimento à Resolução TCM nº 1060/05, art. 9, item 18, que os bens patrimoniais arrolados no inventembo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas, detalhado conformeita, estabelecido conforme item 41 da Resolução TCM nº 1060/05. MODELO MAGOO26 (Código do Documento: PCAGO026) Prefeitura Municipal de



Diário Oficial do Município





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Portaria nº 0174 de 17 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2023 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- Art. 2º Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:
 - a) Sr. a Olivia Daniela Vieira Silva Presidente;
 - b) Sr. a Narjara Miranda de Queiroz Membro;
 - c) Sr. Marcus Vinicius Batista Souza Membro;
 - d) Sr. Sávio Marques da Silva Figueiredo Membro
- Art. 3º A Comissão para apuração dos saldos de Caixa e Equivalente e Caixa deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade em consonância com com as disposições contidas na Resolução 1378/2018, conforme modelo abaixo:



Diário Oficial do Município

Table and the same	DELO MAGO044 Documento: PCAGO044)
Prefeitura Municipal de	Período de referência:
TERMO DE CON	FERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS
Aos dias do mês de de 20, por designação do Pr assinados, efetuaram a verificação dos valores existentes em caix	efeito Municipal, conforme Ato/Portaria n ⁹ , os servidores xxx, xxx e xxx, abaix a e bancos, obtendo os seguintes resultados:
1) Em caixa R\$	
2) Em banco R\$	
3) Total Geral (1+2) R\$	
Membro da Comissão	
Membro da Comissão	
Membro da Comissão	
Tesoureiro	
Secretário de Finanças/Fazenda	
Prefeito Municipal	
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor	na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de SÃO	GABRIEL, 17 de novembro de 2023.
Hipólito Rodrigues Silva Gomes	Luciana Rodrigues Silva Gomes
Prefeito	Secretária de Administração/Finanças



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ESTADA Bahia M<mark>UN</mark>ICÍPIO DE SÃO GABRIEL PRE CABRIEL PRO CABRIEL

Portaria nº 0175 de 17 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Precatórios.

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ESTA Bahia M<mark>un</mark>icípio de São Gabriel Prefetura Municipal de São Gabriel

Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a. Sr. Eduardo Martins de Miranda Presidente;
 - b. Sr. Rodrigo Dourado Sena Gama Membro;
 - c. Sr. Marcus Vinicius Batista Souza Membro;
 - d. Sr. Líjia Alves de Oliveira Barreto Membro.
- **Art. 5º** A Comissão para apuração dos saldos **de Precatórios** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância a Resolução TCM/BA nº 1378/2018, conforme modelo abaixo:

MODELO MAGO051

Prefeitura Municipal de _______Período de referência:_____

DEMONSTRATIVO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR BALANÇO PATRIMONIAL	VALOR CONF. RELAÇÃO
Precatórios de Natureza Alimentar		
Precatórios de Natureza Não Alimentar		
TOTAL		

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de SÃO GABRIEL, 17 de novembro de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes Prefeito Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretária de Administração/Finanças



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ESAMA Bahia M<mark>un</mark>icípio de São Gabriel Prefettura Municipal de São Gabriel

Portaria nº 0176 de 17 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2022)



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ES da Bahia M<mark>UNI</mark>CÍPIO DE SÃO GABRIEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

e final atualizado (31.12.2023), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5° A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. a Luciana Rodrigues Silva Gomes Presidente;
- b. Sr. Sávio Marques da Silva Figueiredo Membro;
- c. Sr. Marcus Vinicius Batista Souza Membro.
- d. Sr.^a Olivia Daniela Vieira Silva Membro

Art. 6º - A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância a Resolução TCM/BA nº 1378/2018, conforme modelo abaixo:



Diário Oficial do Município

Prefeitura M Conta	A COLOR OF MA	umento: PCAGO011)		
Conta		Periodo	o de referência:	_
Conta	DEMONSTRAÇÃO DA I	DÍVIDA FUNDADA EXTER	:NA	
	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
	+ +		1	1
Total				
		MAGO012 umento: PCAGO012)		
Prefeitura M			o de referência:	
	DEMONSTRAÇÃO DA I	DÍVIDA FUNDADA INTER	NA	
Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
Total				
Gabinata da Pr	efeito de SÃO G	ARRIEL 17	1	
	elello de SAO di			o do 2022
Gabinete do 11		indicate, i.	ae novembi	co de 2023.
Gabinete do 11			de novembr	ro de 2023.
Gabinete do 11		, , ,	ae novembr	o de 2023.
Gabinete do 11		, in the second	ae novembr	ro de 2023.
Hipólito Rodrigues Silv	a Gomes	_ Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
	a Gomes	_ Lucia	na Rodrigues	
Hipólito Rodrigues Silv	a Gomes	_ Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
Hipólito Rodrigues Silv	a Gomes	_ Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
Hipólito Rodrigues Silv	a Gomes	_ Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
Hipólito Rodrigues Silv	a Gomes	_ Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes
Hipólito Rodrigues Silv	a Gomes	_ Lucia	na Rodrigues	Silva Gomes



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ESTADA Bahia
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Portaria nº 0177 de 17 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos,



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

E Ja Bahia MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante), nos termos do art. 9º, itens 28 e 40 da Resolução 1060/05 TCM/BA;

Art. 5° A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

a. Sr. a Edineuza Nunes Sena - Presidente;

b. Sr. a Olívia Daniela Vieira Silva - Membro;

c. Sr. Sávio Marques da Silva Figueiredo-Membro;

d. Sr. Eugenizio Oliveira de Souza - Membro.

Art. 6º A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto de Encerramento do Exercício, o qual trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de SÃO GABRIEL, 17 de novembro de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretária de Administração/Finanças



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ES da Bahia M<mark>UN</mark>ICÍPIO DE SÃO GABRIEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Portaria nº 0178 de 17 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2023 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

ESAMA Bahia M<mark>un</mark>icípio de São Gabriel Prefettura Municipal de São Gabriel

emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Sávio Marques da Silva Figueiredo Presidente;
- b) Sr. a Olivia Daniela Vieira Silva Membro;
- c) Sr.^a Narjara Miranda de Queiroz Membro.
- d) Sr. Marcus Vinicius Batista Souza Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo (nos termos do artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o disposto na Resolução TCMBA 1378/2018, conforme modelo abaixo:

MODELO MAGO036

Prefeitura Municipal de ______ Períod o de referência:_____

RELAÇÃO ANÁLITICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O ATIVO CIRCULANTE

Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

majoral landon	
Estada Bahia	
M <mark>UN</mark> ICÍPIO DE SÃO GABRIEL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAE	RIEL

MODELO MAGO037

Prefeitura Municipal de Período de referencia:

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM OS PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de SÃO GABRIEL, 17 de novembro de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretária de Administração/Finanças